



P 007

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 542, de 24 Abril de 2020.

“Altera a Lei nº 505/2017 de 19 de dezembro de 2017, que Cria o Distrito Industrial do Município de Rosário da Limeira, estabelece incentivo à instalação de indústrias, institui o Programa de Desenvolvimento Industrial (P.D.I.) e o Conselho de Desenvolvimento Industrial (C.D.I.), acrescentando o parágrafo único no art. 1º, definindo áreas das ruas, áreas de passeios, área livre e APP e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o parágrafo único do art. 1º da Lei 505/2017, com a seguinte redação:

Parágrafo único: A área total do Distrito Industrial, compreendendo a área destinada aos lotes, conforme caput deste artigo, bem como as áreas de *ruas, áreas de passeios, área livre e APP*, perfará 21.231,00 m² (vinte e um mil duzentos e trinta e um metros quadrados), conforme planta topográfica anexa que fará parte desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rosário da Limeira, 24 de Abril de 2020.


JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal